

FOLHA DE SÃO PAULO

Constituintes sugerem a criação de distritos judiciais nos bairros

3 MAI 1987

AUC Jo A. F.

IGOR FUSER

Coordenador de Política Secursal de Brasília

A criação de distritos judiciais espalhados pelos bairros, que tornem a Justiça mais ágil e acessível à população, é a principal mudança que deve ocorrer no sistema judiciário com a nova Constituição. A informação é do deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP), 56, relator da Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público, uma das mais ativas do Congresso constituinte.

Em duas semanas de trabalho, a subcomissão já promoveu até agora oito audiências públicas, em que foram ouvidos juizes, promotores, advogados e entidades como sindicatos e associações de delegados de policia. O diagnóstico, afirma Plínio, representa uma verdadeira confissão: a Justiça no Brasil é excessivamente demorada; é inacessível "sobretudo à população pobre, que é a que mais necessita dela"; e, finalmente, permite um alto grau de impunidade dos delitos.

A título de exemplo, o deputado cita os 154 mil casos de furto registrados no ano passado em São Paulo. Desses casos, foram abertos apenas trinta mil inquéritos, os quais, por sua vez, geraram só cinco mil denúncias — "e não se sabe ainda quantas serão as sentenças condenatórias". Outro exemplo: se o Tribunal do Júri de São Paulo começasse a trabalhar dia e noite, inclusive aos sábados e domingos, levaria dezenove anos e oito meses para concluir os processos pendentes.

Reverter este quadro de falência, e trazer a Justiça de primeira instância "para mais perto da população", é a principal preocupação dos constituintes encarregados do tema, segundo Plínio Sampaio. "Não se trata ainda de um consenso —ressalta, cauteloso—, mas a tendência dos debates é pela criação de um sistema baseado em juizes espalhados pela cidade inteira, de modo a resolver com rapidez os casos de pequenos delitos, que constituem 99% dos crimes".

Na prática, diz o deputado, o sistema funcionaria assim: um caso de furto, ou de dano a uma propriedade, é trazido diretamente a um juiz distrital. O policial faz o relato. O promotor ouve e decide apresentar, ou não uma acusação. O réu, então, pode constituir advogado, ou recorrer a um defensor público. O juiz ouve as partes e pronuncia a sentença imediatamente.

É claro que caberiam recursos, nenhum direito seria cercado", assegura Plínio. "Mas o principal —ênfatisa—, é que a sentença terá poder de execução imediato, ao contrário do que ocorre com as experiências feitas até agora com os tribunais de pequenas causas".

Júri popular

Outra mudança em estudo no Congresso constituinte é a ampliação dos casos em que o julgamento é feito por júri popular. Atualmente, isto só ocorre nos crimes de homicídio e infrações à Lei de Imprensa. Plínio defende que sejam submetidos a júri —que considera uma forma mais "democrática" de exercer a Justiça— o estelionato, os crimes contra a economia popular e, até mesmo, alguns dos chamados "crimes de colarinho branco". Tudo isto —antecipa o deputado— implicará numa ampla reformulação do sistema judiciário: "Terão de ocorrer mudanças na lei processual, na lei penal etc."

Este problema —reformular a legislação vigente de modo a torná-la compatível com a nova Constituição— é um dos assuntos mais espinhosos no interior da subcomissão do Poder Judiciário. Discute-se a criação de um Tribunal Constitucional, semelhante ao que existe em países como a França, encarregado de julgar sobre a constitucionalidade das leis. Ou seja, garantir que os direitos previstos na Carta Magna serão realmente exercidos. Os constituintes temem que a proposta venha a despertar reações negativas no Supremo Tribunal Federal (STF), que pode sentir sua autoridade diminuída. Mas Plínio Sampaio, na delicada posição de único petista com cargo de relator na Constituinte, prefere por enquanto não emitir opinião sobre o tema.

Autonomia

Menos polêmica, contudo, e igualmente importante, é a proposta de alterar a relação do Judiciário com os demais poderes, a fim de que ele tenham maior autonomia. "Não se pode emitir mandados de prisão porque não há cadeias, e construí-las depende do Executivo" — exemplifica Plínio. A contrapartida dessa maior autonomia, acrescenta, é um maior controle entre os Poderes. O ingresso e a promoção dos magistrados, por exemplo, teria a participação do Legislativo. O mesmo se aplica à fixação dos salários dos juizes: "É um absurdo os magistrados fixarem seus próprios vencimentos, e os parlamentares estabelecerem os seus. Ninguém pode legislar em causa própria."